Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de fevereiro de 2023
(OR. en)

6660/23

JAI 188
IXIM 31
SIRIS 21
COMIX 92

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Entrada em funcionamento do SIS reforçado

Um novo SIS para uma nova era

Em 7 de março de 2023, o Sistema de Informação Schengen (SIS) será reforçado com novas funcionalidades. Com base na experiência adquirida ao longo dos anos de funcionamento, um novo quadro jurídico[1] assegurará que o SIS continue a combater eficazmente a evolução das diversas formas graves de criminalidade, o terrorismo e os desafios migratórios nos próximos anos.

O SIS é o mais importante sistema de intercâmbio de informações para a segurança e a gestão das fronteiras na União, ao qual recorrem milhões de utilizadores no seu trabalho quotidiano[2]. Permite que as autoridades de aplicação da lei, as autoridades responsáveis pelas fronteiras e as agências da UE partilhem informações em tempo útil e apoiem a cooperação operacional, garantindo um elevado nível de segurança na União, bem como contribuindo para a gestão da migração.

[1] Regulamentos (UE) 2018/1860, 2018/1861 e 2018/1862 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de novembro de 2018, relativos, respetivamente, à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular; ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos de fronteira; e ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal (JO L 312 de 7.12.2018, p. 1, p.14, p. 56).

[2] O SIS contém indicações relativas a mais de um milhão de pessoas procuradas por diferentes motivos ou que são objeto de uma recusa de entrada e de permanência no espaço Schengen. Além disso, o sistema contém indicações relativas a mais de 86 milhões de objetos perdidos ou roubados. Só em 2022, as autoridades competentes consultaram o SIS quase 35 milhões de vezes por dia. Verificaram-se 263 452 respostas positivas a indicações estrangeiras que, na sua maioria, diziam respeito a pessoas.

O novo SIS maximiza a sua eficácia com mais categorias de dados, nomeadamente dados biométricos, e novos tipos de indicações. Colmata potenciais lacunas e proporciona acesso a um maior número de autoridades nacionais e agências da UE.

Melhorias por domínio de intervenção

No domínio da **cooperação policial** para a prevenção, deteção, investigação e repressão de infrações penais (e execução de sanções penais), o novo SIS proporciona um conjunto de instrumentos reforçado para combater a criminalidade transfronteiras.

Por exemplo, pela primeira vez o SIS contém informações biométricas não associadas a pessoas conhecidas que ajudarão a identificar os autores. As impressões digitais ou impressões palmares detetadas em locais onde foram cometidos crimes graves ou infrações terroristas serão inseridas no SIS sob a forma de novas indicações relativas a suspeitos desconhecidos ou pessoas procuradas.

Também pela primeira vez estão incluídos perfis de ADN para facilitar a identificação de pessoas desaparecidas nos casos em que não estejam disponíveis impressões digitais, fotografias ou imagens faciais, ou em que estas não sejam adequadas para efeitos de identificação.

As novas indicações inseridas para efeitos de controlos de verificação permitem às autoridades nacionais recolher informações pertinentes, a fim de as ajudar nas suas investigações em curso.

As possibilidades de inserir novos tipos de objetos e números mais identificáveis em objetos roubados melhoram as possibilidades de identificação e de repatriamento para os proprietários legais.

Outro desenvolvimento importante é que as **autoridades nacionais responsáveis pela migração** tenham pleno acesso ao SIS, contribuindo para um controlo eficaz das fronteiras, para a facilitação da passagem lícita das fronteiras e, se for caso disso, para as medidas de combate eficaz à criminalidade transfronteiriça nas fronteiras externas, em especial à introdução clandestina de migrantes, ao tráfico de seres humanos e ao terrorismo.

A introdução de um novo tipo de indicação relativa a decisões de regresso emitidas para nacionais de países terceiros em situação irregular deverá fornecer uma visão global de todas as decisões de regresso emitidas no espaço Schengen.

O novo SIS visa igualmente **proteger as pessoas vulneráveis** que é necessário impedir de viajar. Novas indicações preventivas ajudam a identificar crianças em risco de rapto parental, pessoas em risco de serem vítimas de diferentes formas de violência baseada no género ou de serem envolvidas em infrações terroristas ou incluídas em listas de grupos armados.

São igualmente concedidos direitos de acesso mais amplos a **outras autoridades nacionais** (por exemplo, autoridades nacionais competentes responsáveis pela emissão de autorizações de trabalho, vistos de longa duração, naturalização, serviços de registo de embarcações, aeronaves ou armas de fogo).

Além disso, várias agências da UE terão um acesso mais alargado ao SIS, a fim de lhes permitir cumprir os seus mandatos alargados.

A **Europol** tem pleno acesso a todas as categorias de dados do SIS, o que lhe permite continuar a apoiar os Estados-Membros. Quando uma pessoa é procurada por uma infração terrorista, as autoridades nacionais informam a Europol sobre quaisquer respostas positivas, permitindo ao Centro Operacional da Europol verificar se existem informações contextuais adicionais disponíveis nas bases de dados da Europol. Além disso, a Europol continua a trocar informações suplementares com os Estados-Membros através dos gabinetes SIRENE.

Do mesmo modo, as equipas da **Frontex** terão pleno acesso a todas as categorias de dados do SIS e a **Eurojust** terá um acesso alargado a novas indicações relativas a pessoas procuradas desconhecidas.

Desafios e oportunidades

Dá-se assim início a uma nova fase para o SIS e estão em preparação novos desenvolvimentos e melhorias. Dentro de alguns anos, o SIS incorporará um novo tipo de indicação informativa para registar as informações sobre nacionais de países terceiros fornecidas por terceiros.

O SIS é o primeiro elemento constitutivo do projeto de interoperabilidade dos sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça. A este respeito, é de importância vital que se continue e incremente a inserção de dados biométricos (dados dactiloscópicos, ADN, imagens faciais) no SIS para maximizar as vantagens da sua integração com os componentes de interoperabilidade.

Tendo em conta o âmbito mais vasto do SIS reforçado, é necessário ponderar uma série de desafios tendo em vista a sua aplicação harmoniosa.

Em primeiro lugar, é necessário prosseguir os trabalhos após 7 de março de 2023 para explorar plenamente as novas possibilidades oferecidas pelo SIS. O início das operações não está isento de problemas técnicos, não obstante os testes exaustivos realizados a nível central e nacional. Por conseguinte, recorda-se às autoridades dos Estados-Membros e à eu-LISA a necessidade de se manterem vigilantes durante a primeira fase da implantação. Seguir-se-á um ajustamento gradual dos processos empresariais no contexto da melhoria contínua do instrumento.

Em segundo lugar, a execução de alguns dos novos tipos de indicações (controlos de verificação, indicações preventivas) revelou-se difícil, uma vez que foram observadas diferenças consideráveis a nível nacional. Os Estados-Membros deverão continuar a explorar formas de desenvolver mais ainda uma abordagem harmonizada para aplicação do novo quadro jurídico, cumprindo simultaneamente as respetivas legislações nacionais. A este respeito, é necessário prosseguir a estreita coordenação entre os Estados-Membros e a eventual adaptação do direito derivado e dos principais resultados (manual do SIS, manual SIRENE).

Em terceiro lugar, a implantação do SIS reforçado traduz-se num aumento da carga de trabalho em todos os gabinetes SIRENE, que será provavelmente intensificada com a implantação do Sistema de Entrada/Saída (SES), do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e da interoperabilidade. O aumento da carga de trabalho tem de ser acompanhado de recursos financeiros e humanos adequados. Sendo o novo SIS um verdadeiro ativo, os investimentos nos gabinetes SIRENE trazem benefícios tangíveis.

Tendo em conta os ganhos esperados resultantes do SIS reforçado, a Presidência apoia a eu-LISA, a Comissão e as autoridades dos Estados-Membros para que assegurem uma aplicação harmoniosa e uma utilização progressiva de todas as novas características. A Presidência sublinha a importância de manter uma abordagem ambiciosa no sentido de reforçar a cooperação operacional entre as autoridades dos Estados-Membros e com as agências da UE, a fim de, em última análise, preservar o espaço de liberdade, segurança e justiça.